



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 339/19

Contrato Aditivo nº 429/2024

Processo Administrativo nº 24.672/24 anexos ao de nº 25.982/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ALETÉIA APARECIDA PERES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS NA FAZENDA ESPERANÇA, A SER PAGO ATRAVÉS DO PROCESSO SEDS Nº 513/2016 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Reajuste

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.085/0001-12, sediada na Rua Coronel Fernando Prestes nº 312, Vila Moreira, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 04 de outubro de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando os valores contratados de acordo com a variação do INCC/FGV, a partir da data base, conforme previsto na cláusula 3.5 do contrato ora aditado e com fundamento no disposto nos artigos 40, inc. XI e 55, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

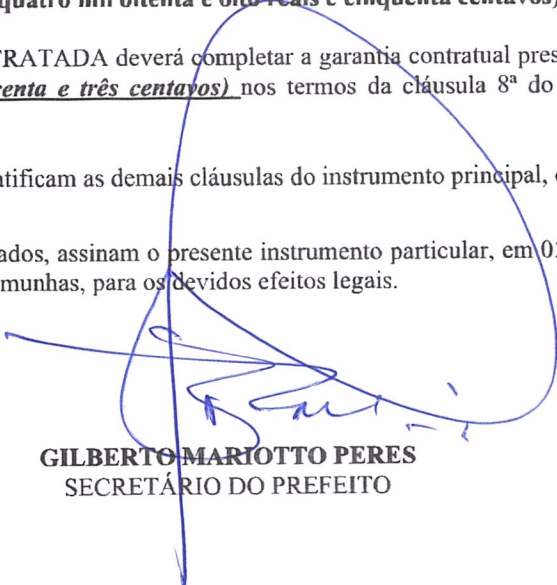
CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme especificações, planilhas de cálculos e análises constantes no processo administrativo de nº 24.672/24, que fica fazendo parte do presente, o impacto financeiro do reajuste sobre o saldo contratual é de **R\$ 24.088,50 (cinco e quatro mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá completar a garantia contratual prestadas em **mais R\$ 1.204,43 (mil duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos)** nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

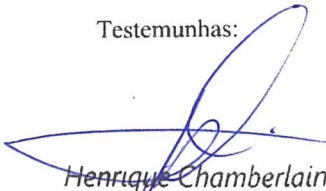
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de novembro de 2024


GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO DO PREFEITO


ALETÉIA APARECIDA PERES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6


Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2165-2